

PROTOCOLO: 1806f9e1	X REQUERIMENTO INDICAÇÃO PROJETO DE LEI PROJETO DE RESOLUÇÃO MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO EMENDA A LOM PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	N°55/2026
AUTOR: Diogo Frizzo		

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador **Diogo Frizzo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que encaminhe o presente Requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maracaju-MS e à GEMUTRAN (Gerência Municipal de Trânsito), com cópia à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **solicitando a realocação dos cones de sinalização em frente à entrada do Mercado Leve Max, localizado na Rua Campo Grande, ou, alternativamente, conforme já indicado anteriormente, a instalação de barreiras plásticas de sinalização no local.**

JUSTIFICATIVA:

O presente Requerimento tem por objetivo solicitar providências quanto à organização e segurança do trânsito em frente ao Mercado Leve Max, na Rua Campo Grande, local que possui intenso fluxo diário de veículos e pedestres. A retirada dos cones anteriormente instalados tem gerado preocupação entre comerciantes, clientes e demais cidadãos que transitam pela região, tendo em vista a necessidade de melhor ordenamento do tráfego e maior segurança para entrada e saída de veículos no estabelecimento.

Ressalta-se que a utilização dos cones vinha auxiliando significativamente na organização do fluxo local, reduzindo situações de risco e proporcionando maior segurança aos motoristas e pedestres. Contudo, caso a realocação dos cones não seja possível, solicita-se, alternativamente, a instalação de barreiras plásticas de sinalização, medida já sugerida anteriormente e que poderá oferecer solução mais permanente e eficaz para o local.



Dessa forma, requer-se:

- 1.** A recolocação dos cones de sinalização em frente à entrada do Mercado Leve Max, na Rua Campo Grande;
- 2.** Não sendo possível, a instalação de barreiras plásticas de sinalização no referido local;
- 3.** Informações acerca da previsão para execução das medidas solicitadas.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, aguardamos resposta nos termos do Art. 15, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Maracaju.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 2026

Diogo Frizzo
Vice-presidente(a) - PL

